



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28  
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

**PORTARIA N.º 164/2024**

**“EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município  
**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar o servidor, **ADAULTO VERA**, para ocupar o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na de 15/10/2024 de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE OITUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

  
**PAULO CESAR FRANJOTTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**

**JORNAL:** Abdominal  
**EDIÇÃO:** Nº 3703 Tq-186  
**DATA:** 24 / 10 / 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA****LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024 ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Licitação abaixo relacionado, devidamente julgado pela Pregoeira.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024

OBJETO: Registro de preços visando a futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, da frota de caminhões, ônibus e vans multimarca pertencentes ao Município de Japorã/MS, utilizando como referência o Sistema AUDATEX, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**HOFFMANN TRANSPORTES LTDA EPP**, CNPJ: 07.832.374/0001-12, Vencedora no Lote 001, com o Desconto de 12,55%. Vencedora no Lote 03, com o Desconto de 12,99%. Vencedora no Lote 07, com o Desconto de 12,25%.

Valor Total do Fornecedor R\$ 381.490,00 (trezentos e oitenta e um mil e quatrocentos e noventa reais).

**MARCIO KLOSOWSKI - ME**, CNPJ: 15.005.891/0001-46. Vencedora no Lote 02, com o Desconto de 12,74%. Vencedora no Lote 05, com o Desconto de 11,7%. Vencedora no Lote 08, com o Desconto de 12,5%. Vencedora no Lote 09, com o Desconto de 12%.

Valor Total do Fornecedor R\$ 251.171,00 (duzentos e cinquenta e um mil e centos e setenta e um reais).

**RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA EPP**, CNPJ: 81.406.878/0001-23, Vencedora do Lote 004, com o Desconto de 12,51%. Vencedora no Lote 006, com o Desconto de 12,5%. Vencedora no Lote 010, com o Desconto de 12,2%. Vencedora no Lote 011, com o Desconto de 12,2%.

Valor Total do Fornecedor R\$ 204.422,00 (duzentos e quarto mil e quatrocentos e vinte e dois reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 837.083,00 (oitocentos e trinta e sete mil e oitenta e três reais).

Japorã/MS, 23 de outubro de 2024.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA 164/2024****"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Exonerar o servidor, **ADAULTO VERA**, para ocupar o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na de 15/10/2024 de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA 165/2024****"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **ELIEZER MARTINS RODRIGUES**, para ocupar o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA, NÍVEL I CLASSE C**, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

**Art. 2º** - Conceder ao nomeado gratificação de 18% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123